



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 11 de 12 de abril de 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para projeto que cria e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-Estado do Maranhão.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 62 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento anual do Município de vitória do Mearim para o exercício financeiro de 1991 o projeto identificado pelas seguintes características, na unidade orçamentária Câmara Municipal:

Código	Especificação	Valor (Cr\$)
0101.0108	Administração Financeira	
0101.0108035	Participação Societária	
0101.01010353.02	Aquisição de Ações da TELMA - Telecomunicação do Maranhão S.A. (para uso de linha telefônica).....	1.000.000,00

Parágrafo único - Em função da criação do projeto de que trata este artigo, os demais constantes da Lei Orçamentária Anual para 1991 (Lei Nº 08/90) ficam remunerados, de "03. Construção de Unidades Escolares" (unidade orçamentária 0204. Secretaria de Educação e Cultura) até "17. Construção de pontes" (unidade orçamentária 0206. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento anual do Município para 1991 para atender à despesa com execução do projeto de que trata o artigo anterior, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Parágrafo único - Os recursos para acorrer à despesa do crédito especial de que trata este artigo serão oriundos da anulação parcial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), da dotação orçamentária "4.1.1.0.00. Obras e Instalações" da unidade orçamentária "0101. Câmara Municipal", no valor total de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), adstrita ao projeto "0101.0107 0251.01. Aquisição e Instalação de Prédio para a Câmara", no mesmo valor.

Art. 3º - Face ao disposto nos artigos anteriores, a categoria econômica "Despesas de Capital", do quadro "Natureza da Despe

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

sa" da unidade orçamentária "0101. Câmara Municipal" fica com a seguinte classificação:

Código	Especificação	Desdobram.	Elem.	(Cr\$ 1.000,00) Catg. Econ.
4.0.0.0.00	Despesas de Capital			<u>29.000</u>
4.1.0.0.00	Investimentos			<u>28.000</u>
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		26.000	
4.1.2.0.00	Equipam. e Mat. Perman.		2.000	
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras			1.000
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Re presentativos de Capital já Integralizado		1.000	

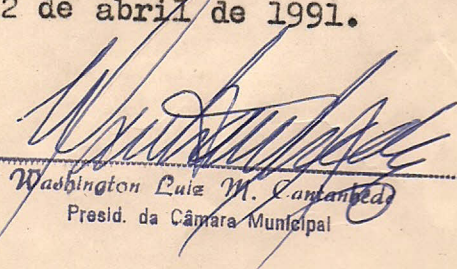
Art. 4º - Em função do disposto nesta lei, ficam alterados, como determinam os artigos 1º e 3º, todos os anexos da Lei nº 08/90 onde for necessária a providência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI couber que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Ao 1º Secretário da Câmara: faça publicar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 12 de abril de 1991.


Washington Luiz M. Cantalêdo
Presid. da Câmara Municipal